



LEI Nº. 777/2010

Itarumã – GO, 01 de Julho de 2010.

“Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal a efetuar doação e dá outras providencias.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) por mês ao senhor CEMI RODRIGUES GUIMARÃES, para ajudá-lo no tratamento de hemodiálise na cidade de Rio Verde-GO, enquanto o mesmo tiver necessidade do referido tratamento de saúde.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 649/2006, de 17 de agosto de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, ao 01 (primeiro) dias do mês de julho de 2010 (dois mil e dez).



  
**WILMAR BENTO SEVERINO**  
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro  
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012  
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax  
Email: pmitaruma@cultura.com.br.



LEI Nº. 777/2010

Itarumã – GO, 01 de Julho de 2010.

“Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal a efetuar doação e dá outras providencias.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) por mês ao senhor CEMI RODRIGUES GUIMARÃES, para ajudá-lo no tratamento de hemodiálise na cidade de Rio Verde-GO, enquanto o mesmo tiver necessidade do referido tratamento de saúde.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 649/2006, de 17 de agosto de 2006.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, ao 01 (primeiro) dias do mês de julho de 2010 (dois mil e dez).

  
**WILMAR BENTO SEVERINO**  
Prefeito Municipal.